



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Procedimento administrativo para Registro de preços para futura e eventual recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado às Secretarias Municipais do município de Senador Modestino Gonçalves/MG, para o exercício de 2025. Tipo, menor preço item.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A necessidade de adquirir gás GLP para as diversas Secretarias do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG justifica-se pelos seguintes motivos:

2.1.2. Atendimento às Demandas das Secretarias Municipais:

2.1.2.1. A aquisição de gás GLP é essencial para o funcionamento contínuo e eficiente das atividades realizadas pelas diversas Secretarias do município. O gás GLP é um recurso fundamental utilizado em cozinhas industriais, escolas, unidades de saúde e outras instalações municipais. Ele é indispensável para a preparação de alimentos.

2.1.2.2. Nessa realidade, a disponibilidade contínua e segura de gás GLP torna-se um elemento crítico para o sucesso das operações diárias de nossas Secretarias, especialmente em unidades de educação e saúde, onde a falta de gás pode comprometer o bem-estar da população atendida. Portanto, a aquisição desse insumo não é apenas uma necessidade, mas uma prioridade para garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços públicos oferecidos pelo município. A compra de gás GLP garantirá que todas as Secretarias tenham a infraestrutura necessária para executar suas atividades com eficiência e segurança.

2.1.2.3. Além disso, a contratação desse item está alinhada com a responsabilidade do município de fornecer serviços públicos de qualidade à sua população. A aquisição de gás GLP é um passo crítico para assegurar que as Secretarias possam operar plenamente, promovendo o bem-estar da comunidade e a continuidade dos serviços essenciais.

2.1.2.4. Desta forma, é imperativo que o município aja prontamente para garantir o acesso contínuo ao gás GLP, mitigando os riscos à saúde pública e ao funcionamento dos serviços municipais. A contratação desse insumo é uma medida essencial para cumprir nossa missão de proporcionar serviços públicos eficazes e seguros, mesmo diante das limitações orçamentárias ou logísticas que possam surgir.

2.2. FINALIDADE



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



2.2.1. O processo administrativo, pela modalidade pregão eletrônico, tem como objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás GLP, em atendimento às demandas das diversas Secretarias do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG, conforme edital e anexos, exercício 2025, tipo menor preço por item.

3 - ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Breno Henrique Costa Neves
Secretaria Municipal de Saúde	Herbert Silva Ribeiro
Secretaria Municipal de Obras	Geraldo Aparecido dos Santos
Secretaria Municipal de Educação	Grazielle de Souza Neves
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	Edvaldo Moreira Pinto
Secretaria Municipal de Assistência Social	Adriana de Fátima Melo
Secretaria Municipal de Esporte	Elair Correia
Secretaria Municipal de Transportes	Rui Orsine de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura	Jorge Augusto de Oliveira

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar documentação técnica e sanitária que comprove a qualidade e conformidade dos produtos ofertados;
- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis;
- Garantir a entrega dos produtos no prazo máximo de 5 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento;
- Manter preços fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, salvo reajustes previstos legalmente;
- Emitir nota fiscal correspondente à entrega dos produtos, conforme exigido pelas normas fiscais e contratuais.

4.2. Prazo de Entrega

4.2.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

4.2.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal Requisitante dentro do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG, de acordo com o endereço informado na NAF (nota de autorização de fornecimento), no horário de 08:00 às 17:00h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para efetuar a contratação e compreender como outras instituições públicas realizam



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



aquisições dessa natureza, o levantamento de mercado foi realizado através de consulta ao site Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br), contratações similares.

5.2. Assim, considerando o observado no levantamento de mercado e os serviços que precisam ser contratados chegou-se a seguinte solução:

Solução	A solução proposta envolve a realização de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito GLP. Essa abordagem garantirá a disponibilidade contínua do gás para as diversas Secretarias, inclusive para as Secretarias de Educação e Saúde, assegurando que suas operações essenciais não sejam interrompidas.
----------------	---

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta envolve a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às diversas Secretarias do Município de Senador Modestino Gonçalves/MG. Essa abordagem garantirá a disponibilidade contínua desse recurso essencial para o funcionamento de cozinhas industriais, escolas, unidades de saúde e outras instalações municipais.

6.2. O gás GLP é um insumo crítico para a execução das atividades diárias das Secretarias, sendo utilizado para a preparação de alimentos. A aquisição de gás GLP garantirá uma resposta rápida e eficiente às necessidades operacionais do município, assegurando que todos os serviços essenciais possam ser mantidos sem interrupções.

6.3. Além disso, a aquisição de gás GLP permite a flexibilidade e a eficiência no gerenciamento dos recursos, assegurando que o gás esteja sempre disponível em quantidades adequadas e em perfeitas condições de uso. Isso minimiza riscos de interrupções nas operações e garante a segurança dos servidores e da população atendida.

6.4. Essa solução está alinhada com a responsabilidade do município de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à sua população, mesmo diante das limitações orçamentárias e logísticas. A aquisição de gás GLP é um passo crítico para assegurar que as Secretarias municipais tenham acesso contínuo a este recurso essencial, quando necessário.

6.5. Da escolha da modalidade e justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

6.5.1. A escolha do pregão eletrônico também promove maior competitividade, transparência e eficiência no processo de aquisição, garantindo que os melhores preços e condições sejam obtidos para a aquisição.

6.5.2. A opção por adotar o sistema de registro de preços (SRP) é justificada conforme Decreto Municipal N° 065/2023, pelos seguintes motivos específicos ao objeto da contratação:



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



I – Pelas características dos produtos, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes para reposição e manutenção dos itens ao longo do ano.

II – É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos e um melhor atendimento às demandas que podem variar conforme a época do ano e os eventos esportivos programados.

III – A modalidade SRP permite atendimento a diferentes órgãos e entidades do município, promovendo compras centralizadas que garantem economia de escala e melhores condições comerciais.

IV – Pela natureza dos produtos, nem sempre é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, já que a necessidade pode variar de acordo com a realização de eventos e o uso constante dos itens.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Com base nas projeções de demanda e na busca por oferecer um suporte abrangente as diversas Secretarias de Senador Modestino Gonçalves/MG, a Secretaria Municipal de Administração estima as seguintes quantidades a serem contratadas no âmbito deste processo, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Do Item	Quant.	Unidade De Fornecimento
1	<p>GAS DE COZINHA - GLP 13kg. Acondicionado em botijão retornável de 13 Kg. Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Lacre de segurança na válvula com identificação da companhia de gás - Rotulo com instruções de uso- Data de validade inscrita no botijão - O botijão deverá apresentar perfeitas condições de segurança, não devendo ter avarias como amassados e ferrugens.- O produto deverá ser certificado pelo INMETRO.- Identificação em relevo no botijão das empresas distribuidoras e dos revendedores.- Deverá conter informação do peso do botijão. Obs. O produto deverá ser entregue no local indicado pelo município, sem custo adicional.	300	Botijão De 13 Quilogramas

7.2. Dessa forma, entendeu-se que a quantidade, nesta contratação, solicitada é o mínimo para atender às demandas das Secretarias.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



8.1. A fim de estimar os valores para a contratação, utilizamos dados de pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores.

O valor estimado da aquisição é de **R\$ 43.701,00** (quarenta e três mil, setecentos e um reais).

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando a natureza dos produtos, o parcelamento da solução é justificável e adequado. O parcelamento permitirá que diferentes licitantes concorram em relação a cada item, aumentando a competitividade e facilitando a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para cada componente da contratação.

9.2. Além disso, o parcelamento possibilitará uma gestão mais eficaz dos produtos, permitindo que o município ajuste suas necessidades à medida que surgem novas demandas ou circunstâncias inesperadas. Além disso, **permite a:**

a) **Ampliação da Participação de Empresas:** O parcelamento possibilita que empresas de diferentes portes e capacidades concorram, promovendo uma concorrência mais ampla e fomentando a participação de negócios locais.

b) **Estímulo à Concorrência e Competitividade:** A divisão do objeto em unidades autônomas estimula a competição entre licitantes, resultando em propostas mais competitivas e condições comerciais vantajosas para a contratante.

c) **Adequação ao Orçamento Disponível:** O parcelamento permite uma melhor adequação do comprometimento financeiro ao orçamento disponível em cada período, evitando impactos excessivos e permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos.

9.3. A decisão pelo parcelamento visa, portanto, otimizar a contratação, permitindo uma gestão mais flexível e facilitando a participação de um maior número de empresas interessadas, contribuindo para o alcance dos objetivos da Secretaria Municipal de Administração de Senador Modestino Gonçalves/MG.

9.4. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja vista ser comprovadamente técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



11.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento do presente exercício, porém, o plano de contratações anual encontra-se na fase primária de elaboração e ainda não foi adotado pelo Município.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os resultados pretendidos desta contratação são os seguintes:

12.1.1. Assegurar o acesso contínuo e confiável ao gás GLP necessário para o funcionamento das Secretarias Municipais: Garantir que todas as Secretarias, especialmente as de Educação e Saúde, tenham acesso ininterrupto ao gás GLP, essencial para a realização de suas atividades diárias, como preparação de alimentos.

12.1.2. Garantir a qualidade e a segurança do gás GLP fornecido: Assegurar que o gás GLP adquirido atenda aos mais altos padrões de qualidade e segurança, proporcionando um ambiente seguro para os servidores e para a população que utiliza os serviços públicos.

12.1.3. Reduzir os custos em comparação com a compra direta do gás GLP: Otimizar os recursos financeiros do município ao optar pela aquisição planejada de gás GLP, utilizando o Sistema de Registro de Preços, o que pode ser mais econômico do que a compra direta e avulsa, sem comprometer a qualidade do produto fornecido.

12.1.4. Promover a eficiência operacional na gestão do fornecimento de gás GLP: Facilitar a gestão e o abastecimento de gás GLP, garantindo que o produto esteja sempre disponível em quantidades adequadas e em condições ideais de uso, melhorando a eficiência dos serviços oferecidos pelas Secretarias

12.1.5. Contribuir para a melhoria dos serviços públicos no município de Senador Modestino Gonçalves/MG: Fortalecer a infraestrutura das Secretarias Municipais, proporcionando um atendimento mais completo e eficaz, resultando em melhor qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

13.1. Para a efetivação dessa contratação, devem ser tomadas as seguintes **providências prévias:**

13.1.1. Elaborar o termo de referência que inclua as especificações técnicas detalhadas do Gás GLP.

13.1.2. Preparar a documentação necessária para a realização do pregão eletrônico para registro de preços, incluindo o edital com as regras e condições da licitação.

13.2. Essas providências prévias são cruciais para garantir que o processo de contratação seja eficiente, transparente e em conformidade com a legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 9 9837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br



14 - IMPACTOS SOCIAIS

14.1. Contratação de gás liquefeito de petróleo (GLP) terá impactos sociais significativos, uma vez que contribuirá diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços públicos oferecidos à população, especialmente nas áreas de educação e saúde. Garantir o acesso contínuo e seguro ao gás GLP é essencial para o funcionamento adequado de cozinhas escolares, unidades de saúde e outras instalações municipais, o que, por sua vez, impacta positivamente a qualidade de vida dos cidadãos. Portanto, os impactos sociais são positivos e estão relacionados à manutenção e melhoria dos serviços públicos, assegurando que a população de Senador Modestino Gonçalves/MG continue a receber um atendimento de qualidade, sem interrupções nos serviços essenciais que dependem do gás GLP.

**15 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da execução do contrato/ata estão alocados na lei Orçamentária Anual-LOA, da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, à conta da Dotação Orçamentária de 2025.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Estas Secretarias declaram viável esta contratação.

16.2. Justificativa da Viabilidade

16.2.1. Com base nas informações levantadas neste documento e levando em conta disponibilidade orçamentária, a aquisição de Gás GLP mostra-se técnica e financeiramente viável.

17 - RESPONSÁVEIS

17.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Estudo Técnico Preliminar da aquisição em tela, o qual traz o conteúdo necessário para a elaboração do Termo de Referência.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 13 de Janeiro de 2025.

Breno Henrique Costa Neves
Secretaria Municipal de Administração